



PAGAMENTO POR SUPERFÍCIE PARA OS FRUTOS DE CASCA RIJA

Por José Miguel

No próximo dia 1 de Maio, concretizar-se-à o alargamento da União Europeia a dez novos países. Tal alargamento, terá, inevitavelmente consequências ao nível dos mercados agrícolas, já que, numa União Europeia onde já existem excedentes de produtos Agro-pecuários, ir-se-ão juntar países que em algumas áreas poderão ter défice de produção, mas numa parte significativa serão potenciais exportadores.

Por outro lado, este alargamento terá também consequências ao nível das ajudas comunitárias à agricultura, tendo em conta que teremos o mesmo bolo a distribuir por mais países.

Passando ao tema de fundo deste artigo – Frutos de Casca Rija, começaria por referir que com a Reforma da PAC instituída a 29 de Setembro de 2003, houve uma simplificação das disposições de apoio ao sector, passando a haver um pagamento forfetário anual.

Foi criada então uma ajuda, denominada “Pagamento por Superfície para os Frutos de Casca Rija” de que irei falar de seguida.

É pois um tempo de expectativa aquele que nos espera, principalmente em relação à evolução do mercado neste sector, uma vez que é sabido, que os novos membros da União Europeia, possuem uma produção significativa nesta área.

Espécies Elegíveis para a Ajuda aos Frutos de Casca Rija

- Amêndoas;
- Avelãs;
- Nozes;
- Pistácios;
- Alfarrobas.



Superfície Máxima Garantida - SMG

Foi estabelecida uma Superfície Máxima Garantida - SMG de 800.000 ha para toda a União Europeia, a qual foi repartida pelos vários Estados Membros.

A Superfície Máxima Garantida estabelece a área máxima com pomares de frutos de casca rija das espécies já referidas, que poderão beneficiar da ajuda em toda a União Europeia.

Destes 800.000 ha, foi atribuída a Portugal uma Superfície Nacional Garantida - SNG de 41.300 ha.

Poderá Portugal aumentar a sua Superfície Nacional Garantida, desde que ajuste o montante médio da ajuda, de forma a que não seja atribuído, num determinado ano, um valor superior a 4.986.975 Euros. Este valor, que resulta do valor médio da ajuda, 120,75 Euros/ha, multiplicado pelos 41.300 ha de Superfície Nacional Garantida atribuída, nunca poderá ser ultrapassado.

Em Portugal a Superfície Nacional Garantida só será definida em Despacho do Ministério da Agricultura, após o término do prazo de candidatura, ou seja, depois do dia 23 de Abril.

Portugal poderá optar ainda, por subdividir a sua Superfície Nacional Garantida pelas várias regiões ou em função da produção, desde que suporte esta decisão em critérios objectivos.

Divisão dos 800.000 ha que constituem a Superfície Máxima Garantida pelos vários Estados Membros:

Bélgica	100 ha
Alemanha	1.500 ha
França	17.300 ha
Grécia	41.100 ha
Itália	130.100 ha
Luxemburgo	100 ha
Países Baixos	100 ha
Austria	100 ha
Portugal	41.300 ha
Espanha	568.200 ha
Reino Unido	100 ha

Densidades Mínimas

O número mínimo de árvores de frutos de casca rija por ha de pomar é o seguinte:

Avelaneiras	125árvores;
Amendoeiras	50 árvores;
Nogueiras	50 árvores;
Pistaceiras;	50 árvores;
Alfarrobeiras.	30 árvores.

No caso do pomar possuir diferentes tipos de árvores, deverá ser aplicada a densidade mínima estabelecida para a espécie predominante.





Condições de Elegibilidade da Superfície

O pomar tem de ser considerado como tal, à luz do Regulamento (CE) n.º 1782/2003 do Conselho e que diz o seguinte: “entende-se por «pomar» uma superfície coesa e homogeneamente plantada com árvores de frutos de casca rija, não intersectada por outras plantações ou culturas e com continuidade geográfica.”.

Estão desta forma excluídas da ajuda, aquelas superfícies ocupadas com uma ou mais árvores isoladas, ou dispostas numa única linha ao longo de uma estrada ou curso de água por exemplo.

A superfície mínima para uma parcela de pomar ser elegível é de 0,10 ha.

No que respeita à presença de outras espécies de árvores não elegíveis, poderão os pomares conter um máximo de 10% do número acima indicado como densidade mínima, de árvores não elegíveis. Sendo que no caso dos castanheiros não existe limite para esta presença, desde que seja cumprida a densidade mínima.

Organizações de Produtores

A partir de 2005, a concessão desta ajuda passará a estar dependente dos respectivos candidatos pertencerem a uma Organização de Produtores reconhecida pelo INGA.

O que não deixa de ser motivo de preocupação uma vez que, para já, apenas existem três Organizações de Produtores Reconhecidas pelo Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar – GPPAA, estando duas delas situadas no Algarve e uma outra situada no Alentejo.

Por outro lado e quando os produtores forem associados, o pagamento da ajuda passará a ser feito através da Organização de Produtores, que por sua vez poderá reter um máximo de 2% da ajuda como contrapartida pelos serviços prestados.





Superfícies Abrangidas por Planos de Melhoramento

As superfícies abrangidas por Planos de Melhoramento ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º 1035/72 do Conselho, de 18 de Maio de 1972, só serão elegíveis para a ajuda aos frutos de casca rija, em 1 de Janeiro do ano seguinte ao da expiração do plano de melhoramento.

Acresce ainda, que as Organizações de Produtores poderão ser autorizadas a colocar termo a um plano de melhoramento antes de expirarem os respectivos prazos, desde que não seja posto termo a um plano antes da execução completa de um período anual e que tenham sido atingidos os objectivos propostos.

Valores da Ajuda

O valor da ajuda por hectare irá variar em função da área candidata à ajuda, uma vez que será esta que irá ajustar a nossa Superfície Nacional Garantida.

Neste momento sabe-se que existe um montante total de 4.986.975 Euros para distribuir e que no caso de ser repartido pela nossa Superfície Nacional Garantida base (41.300 ha), dará em média, 120,75 Euros/ha.

Para além disto, Portugal poderá diferenciar a ajuda em função das espécies o que não deverá acontecer.

No caso de o pomar possuir diferentes tipos de árvores e no caso de haver diferenciação da ajuda, deverá ser considerada para pagamento a espécie predominante, ou seja, como se de uma única espécie se trata-se.

Ajuda Nacional

Todos os Estados Membros podem conceder, a título suplementar, uma ajuda nacional até ao limite de 120,75 Euros por ha, sendo que, apenas as superfícies que beneficiem da ajuda comunitária poderão acumular esta ajuda.

O Estado Português já decidiu que não será atribuída esta ajuda.

Candidatura

A candidatura ao Pagamento por Superfície para os Frutos de Casca Rija, deverá ser efectuada no Modelo A, durante o período de candidaturas que este ano se iniciou a 2 de Fevereiro e deverá terminar no próximo dia 23 de Abril.

Todas as parcelas a candidatar tem de estar previamente identificadas no Sistema de Identificação Parcelar, devendo o produtor fazer-se acompanhar no acto da candidatura, pelo P1 de 2004, ou pela Ficha de Alterações ao Parcelário.

Na candidatura deverá ser discriminado o número de árvores de fruto e a espécie, por parcela agrícola.

A CNA é Entidade Credenciada pelo INGA para recepcionar este tipo de candidaturas pelo que todos os interessados poderão dirigir-se a uma das suas Entidade Receptoras (ver quadro respectivo)



		PEDIDO DE AJUDAS "SUPERFÍCIES"		MODELO A													
<small>NOTA: Este formulário é destinado à submissão online de candidaturas e pedidos. Utilize uma única ficha. Para uma única candidatura devidamente avaliada pela Entidade Receptora. NÃO SÃO PERMITIDAS REVISÕES. As áreas declaradas são para um exercício de exploração.</small>				ANO 2004													
1 - Natureza da Candidatura <input type="checkbox"/> A candidatura de substituição deverá ser entregue no posto receptor da candidatura inicial Candidatura inicial <input type="checkbox"/> Candidatura de substituição <input type="checkbox"/>																	
2 - Identificação do Requerente Nº do Contribuinte da Pessoa singular ou colectiva: [] Nº INGA: [] Nome: _____ Assume os compromissos dum(a) transmissão de exploração? <input type="checkbox"/> Total... IC's (SN) <input type="checkbox"/> Agro-Ambientais (SN) <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Parcelar... Agro-Ambientais (SN) <input type="checkbox"/>																	
3 - Indemnizações Compensatórias - compromisso por 5 anos Candidato-se a IC's? (SN) <input type="checkbox"/> Área total candidata a IC's: [] Ano início compromisso: [] Ben. Seg. Social (Apoies): [] Data de nasc.: [] Sexo (MF): <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F E agricultor a título principal? (sendo pessoa singular apenas deverá declarar como ATP se o seu rendimento da exploração agrícola é >25% do seu rendimento global e de não-trabalho) (SN) <input type="checkbox"/> (sendo Pessoa colectiva deve preencher DC - ATP (D2))																	
4 - Agro-Ambientais - Reg. N.º 1257/99-compromisso por 5 anos A presente candidatura introduz alterações previstas no ponto 3 da DACTE? (SN) <input type="checkbox"/> E Beirão? (SN) <input type="checkbox"/> E agricultor de exploração familiar? (Apoies) (SN) <input type="checkbox"/> Reside na área da exploração? (Apoies) (SN) <input type="checkbox"/> Candidato-se à medida "Preservação da Paisagem e das Características Tradicionais das Terras Agrícolas" (Matéria)? (SN) <input type="checkbox"/> C.A.E.: [] [] [] [] [] [] Incide sobre a exploração alguma restrição de uso (zona protegida ou outra) (Apoies) ? (SN) <input type="checkbox"/>																	
5 - Documentos Anexos 1 - Certificado de variedade de Trigo Duro..... [] 2 - Declaração de Perímetro de Rega..... [] 3 - Cert. de Variedade/Etiquetas de culturas híbridas..... [] 4 - Documentos Pousio Não Alimentar / Modo de Produção Biológico..... [] 5 - Documento individual parcelário / Ficha de alterações / Baldo delimitado..... [] 6 - Outros..... []																	
6 - Total de Áreas Declaradas <table border="1" style="width:100%"> <tr> <th colspan="2">Áreas das parcelas (ha)</th> <th colspan="2">Áreas das parcelas (ha)</th> </tr> <tr> <td colspan="2"> 6.1 - Culturas Arvenses Aniverses de Sequeiro [] Milho de regadio [] Outras Arvenses de regadio [] Rotundo de lençol [] Complemento do Trigo Duro [] </td> <td colspan="2"> Ajudas específicas Qualidade trigo duro [] Proteaginosas [] Culturas Energéticas [] Anos [] Sup. Frutos casca rija [] </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> 6.2-Superfícies Forrageiras, Outras Culturas e/ou Utilizações Outras Culturas [] Outras utilizações [] Pousias [] </td> <td colspan="2"> 7 - Número Total de Parcelas da Exploração [] </td> </tr> </table>						Áreas das parcelas (ha)		Áreas das parcelas (ha)		6.1 - Culturas Arvenses Aniverses de Sequeiro [] Milho de regadio [] Outras Arvenses de regadio [] Rotundo de lençol [] Complemento do Trigo Duro []		Ajudas específicas Qualidade trigo duro [] Proteaginosas [] Culturas Energéticas [] Anos [] Sup. Frutos casca rija []		6.2-Superfícies Forrageiras, Outras Culturas e/ou Utilizações Outras Culturas [] Outras utilizações [] Pousias []		7 - Número Total de Parcelas da Exploração []	
Áreas das parcelas (ha)		Áreas das parcelas (ha)															
6.1 - Culturas Arvenses Aniverses de Sequeiro [] Milho de regadio [] Outras Arvenses de regadio [] Rotundo de lençol [] Complemento do Trigo Duro []		Ajudas específicas Qualidade trigo duro [] Proteaginosas [] Culturas Energéticas [] Anos [] Sup. Frutos casca rija []															
6.2-Superfícies Forrageiras, Outras Culturas e/ou Utilizações Outras Culturas [] Outras utilizações [] Pousias []		7 - Número Total de Parcelas da Exploração []															
9 - Declaração de Compromisso Tomo conhecimento das condições legais de atribuição das ajudas a que me candidato e confirmo os dados constantes na presente candidatura. Tomo igualmente conhecimento de que todo e qualquer pagamento das ajudas a que me candidato, será feito sob reserva de sua recepção e sob a condição de verificação ulterior nos termos da legislação nacional e comunitária dos requisitos de elegibilidade do direito a respectiva ajuda. Data: _____ de _____ de 2004 Assinatura do Agricultor / representante: _____ Representante na qualidade de: _____ Nome completo do representante: _____ B. I. nº _____ do Arquivo de Identificação de _____																	
10 - Reservado às Entidades Receptoras Cód. _____ Entidade credenciada: _____ Local receptor: _____ Confez.: _____ (Assinatura legível) Data de recepção: _____ Ano: _____ Mês: _____ Dia: _____ (Cumulo) []																	

A Definir

Portugal terá de definir e comunicar à Comissão até 15 de maio de 2004, a sua Superfície Nacional Garantida Alterada e o valor ou os valores (no caso de haver diferenciação) da ajuda por ha.

Legislação

- Regulamento (CE) N.º 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro de 2003
- Regulamento (CE) N.º 2237/2003 da Comissão de 23 de Dezembro de 2003
- Despacho Normativo N.º 15/2004 do MADRP

Conclusão

Por fim dizer que mais uma vez e à semelhança de outras ajudas que implicam Orçamento Nacional, como seja, Indemnizações Compensatórias, Agro-Ambientais, etc, os Agricultores Portugueses ficaram prejudicados face a

muitos dos seus congéneres da União Europeia, uma vez que o Governo Português optou por não conceder o complemento nacional que poderia atribuir:

- Quando se sabe da importância destas espécies na economia local de muitas regiões, na sua cultura e na paisagem rural, com implicações directas no turismo, de que o melhor exemplo são as amendoeiras em flor ao longo do rio Douro e a doçaria tradicional.

- Quando se sabe que nos casos dos pequenos e médios produtores muitas das vezes o preço do produto não paga as despesas tidas na manutenção dos pomares e na colheita.

- Parece-me que se justificava um pouco mais de investimento por parte do Estado, de forma a travar o crescente abandono destas culturas e a preparar melhor possíveis flutuações do mercado originadas pela entrada dos novos países na União Europeia.



ENTIDADES RECEPTORAS

E.R. ENTIDADE RECEPTORA/MORADA

ENTRE DOURO-E-MINHO

ADADB	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE BRAGA Rua José Afonso nº 192-A - 4700-392 Braga – E-mail: adadb@sapo.pt
APA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PORTO Av. Vimara Peres, 46 - 1º Sala 10 - 4000-544 Porto – E-mail: portoapa@sapo.pt
ARAAM	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AGRICULTORES DO ALTO MINHO R. Manuel Fiúza Júnior, 129 - 4900-458 Viana do Castelo – E-mail: araam@sapo.pt

TRÁS-OS-MONTES

ADAB	ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DE BRAGANÇA Praça do Mercado-Loja 5 - 1º - 5370-287 Mirandela – E-mail: adab@clix.pt
CADVR	CONSELHO AGRÍCOLA DO DISTRITO DE VILA REAL Rua Marechal Teixeira Rebelo-Prédio dos Quinchosos - Loja T 5000-252 Vila Real – E-mail: cnavreal@sapo.pt
AAVALPAÇOS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE VALPAÇOS Av. 25 de Abril, 44 – 5430-420 Valpaços – E-mail: aavalpacos@iol.pt
CGEA-VP	CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRÍCOLA DE VALE DA PORCA Largo do Redondo nº6 - 5090-134 Murça E-mail: cgea.vale.porca@mail.telepac.pt
ACM	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DO MARONÊS Coop. Agr. Vila Real - Abambres - Ap. 276 - 5000-261 Vila Real E-mail: acmaronesadm@mail.telepac.pt
CANT	COOPERATIVA AGRÍCOLA NORTE TRANSMONTANO Av. General Ribeiro de Carvalho - Ed. da Estação - 5400-497 Chaves E-mail: cant@net.sapo.pt
APT	ASSOCIAÇÃO DE PASTORES TRASMONTANOS Rua Padre Adolfo Magalhães, nº 3 – 1º Dto - 5400-571 Chaves
ADRAC	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL ALÉM CORGO R. Visconde de Carnaxide, 65 - r/c A, Loja 49 – 5000-556 Vila Real E-mail: adrac@sapo.pt
CASTINÇAL	CASTINÇAL Av. Dr. Águedo de Oliveira, nº 6 - R/c Esq. - 5300-074 Bragança E-mail: castinca@iol.pt

BEIRA LITORAL

ALDA	ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO Rua Dr. Luis Gomes Carvalho, 20 - 1º Esq.- 3800-211 Aveiro E-mail: alda_aveiro@sapo.pt • alda.aveiro@netvisao.pt
APOR	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE ORIZICULTORES R. do Brasil, 180 -3030 - 775 Coimbra
FADL	FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE LEIRIA Rua dos Mártires, 23 - 1º - 2400-187 Leiria – E-mail: fadleiria@iol.pt
ARAVIS	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS AGRICULTORES DE VISEU Rua do Arco N. 38 - 2º Esq. - 3500-081 Viseu E-mail: aravis@mail.clix.pt
ADRL	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL DE LAFÕES Edifício Conde Ferreira - 3670-247 Vouzela – E-mail: adrl@clix.pt
AGRO-TAROUCA	COOPERATIVA PECUÁRIA E FLORESTAL AGRO-TAROUCA E LAMEGO Av. Vice Almirante Adriano Saavedra - 3610-130 Tarouca E-mail: agro.lamego@clix.pt
AFLOPINHAL	AFLOPINHAL Urb. Quinta de S. Pedro - Lote 13 - Loja 2 - 3200-661 Lousã E-mail: aflopinhal@hotmail.com
ADACO	ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DE COIMBRA R. do Brasil, 180 - 3030-775 Coimbra – E-mail: adaco@sapo.pt

E.R.	ENTIDADE RECEPTORA/MORADA
ACRM	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DA RAÇA MARINHÔA Qta. da Medela Verdemilho - 3810-455 Aveiro – E-mail: marinhoa@netvisao.pt
ADIBER	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE GÓIS E BEIRA SERRA S.Paulo - 3330-304 Góis – E-mail: adiber@oninet.pt
PZAD	PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO Largo da Devesa - 3270-101 Pedrogão Grande
APTTB	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE TABACO TIPO BURLEY R. Nº Senhora do Desterro, 7 - 3060-558 Sepins
AASNE	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA SERRA E NORTE DA ESTREMADURA Casal da Charnequinha, Lt.1 - 1º Dto - 2490-570 - Ourém – E-mail: aasne@iol.pt
BALFLORA	SECRETARIADO DOS BALDIOS DO DISTRITO DE VISEU Av. da Bélgica nº 57-1º - 3510-159 VISEU – E-mail: balfiorabaldios@clix.pt
AVAPI	ASSOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA EM PROD. INTEGRADA Av. Joaquim Vieira Natividade - Ed. MercoAlcobaça 2460-601 Alcobaça – E-mail: avapi@mail.telepac.pt
BEIRA INTERIOR	
ADACB	ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DE CASTELO BRANCO Rua dos 3 Lagares, 52 1º Dto - 6230-421 Fundão – E-mail: adacb@hotmail.com
ADAG	ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DA GUARDA C. C. S. Francisco, loja 17 - 6300-754 Guarda – E-mail: agricultores.guarda@iol.pt
APROFLORA	ASSOCIAÇÃO DE PROD. FLOR. E AGRICOLAS DA ZONA DO PINHAL Largo da Junta de Freguesia, 3º - 6100-840 Troviscal - Sertã E-mail: aproflora@hotmail.com
RIBATEJO E OESTE	
AADL	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE LISBOA Rua 9 de Abril, 1- 2º B - 2560-301 Torres Vedras
FADS	FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE SANTARÉM Av. Bernardo Santareno, Nº 47 1º Dto - 2005-177 Santarém E-mail: fad-santarem@iol.pt
AADS	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE SETÚBAL Av. Palmela, Nº 14 - 2965-316 Poceirão – E-mail: aads@sapo.pt
ALENTEJO	
NEADIBE	NÚCLEO DE EMPRESÁRIOS AGRÍCOLAS DO DISTRITO DE BEJA Rua Abel Viana, 1 - 7800-440 Beja
FENCA	FEDERAÇÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE PRODUÇÃO Rua 5 de Outubro, 75 - 7000-854 Évora – E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt
ANAP	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO NORTE ALENTEJANO PORTALEGRE Rua 5 de Outubro, 75 - 7000-854 Évora
FADEV	FEDERAÇÃO DOS AGRICULTORES EMPRESÁRIOS AGRÍCOLAS DE ÉVORA Rua 5 de Outubro, 75 - 7000-854 Évora

Fontes:

Regulamento (CE) N.º 1782/2003 do Conselho de 29 de Setembro de 2003
Regulamento (CE) N.º 2237/2003 da Comissão de 23 de Dezembro de 2003
Despacho Normativo N.º 15/2004 do MADRP
Manual INGA – Pedido de Ajudas “Superfícies” Campanha 2004/2005

